



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.390, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à Iluminação Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2024 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520027	GESTÃO URBANA
154520027.1.051000	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
Valor:	R\$ 1.000.000,00
Valor total da suplementação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º tem como recurso R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço

patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária